



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.292, DE 31 DE JULHO DE 2015*

Denomina de Francisca Alves de Oliveira a rua Projetada nº 8 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizado no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Francisco Alves de Oliveira a rua Projetada nº 8 que tem início na rua Projetada nº 1 e término na rua Projetada nº 3, localizada no Loteamento Planalto das Chácaras no bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C7489E8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.540, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a reversão da doação de terreno instituído pelas Leis Municipais nº 1.502/2000 e 1.998/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido em favor do município o terreno doado a empresa JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACEUTICO - ME, doado por meio da Lei nº 2.998, de 20 de dezembro de 2012, o qual fora realizada, visando o fomento industrial de Mossoró, com fulcro nas Leis Municipais nº 1.502/2000 e 1.929/2004 e respectivo termo de protocolo de intenções e escritura de doação.

Parágrafo Primeiro - A reversão de que trata o caput deste artigo se dá pelo fato da entidade beneficiária ter descumprido especificamente, o prazo estabelecido para a construção de sua sede social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F2EB40D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0416/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Judicial prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0812371-17.2015.8.20.5106 - Procedimento Ordinário, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, por aprovação no Concurso Público nº 002/2010, em 8º lugar para provimento do cargo de Agente de Combate as Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EMERSON WILKER DA SILVA, sub judice, para o cargo de Agente de Combate as Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 542EFA06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.492/2015-SEMAD, de 27/07/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 922/2015-SEMAD, de 14/05/2015, que opina pela punição do indiciado, servidor Raimundo Nonato Arnaud Sobrinho, e com fundamento legal nos arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Raimundo Nonato Arnaud Sobrinho, matrícula nº 14648-3, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Gerência Executiva de Vigilância à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de julho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 74ACA8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.558/2015-SEMAD, de 13/08/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final prolatado pela Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 1.039/2015-SEMAD, de 10/06/2015, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos estabelecidos no art. 180, § 4º, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº 1.039/2015-SEMAD, de 10 de junho de 2015, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 759CEB25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.559/2015-SEMAD, de 13/08/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 871/2015-SEMAD, de 27/04/2015, que opina pela punição do indiciado, servidor Francisco Franco Matias de Sousa, e com fundamento legal nos arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Francisco Franco Matias de Sousa, matrícula nº 8914-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 40685530

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1527/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2008/2013, ao (a) servidor (a) MARIA DO ROSÁRIO MOTA, matrícula nº. 0125520, ocupante do cargo de MÉDICO - AUDITOR, lotado (a) no (a) SEC. MUN. DE SAÚDE - AUDITORIA, com prazo de vigência de 01/10/2015 à 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 43EC69E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1528/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/1989/1994, ao (a) servidor (a) MARIA DOS NAVEGANTES DO VALE FERNANDES, matrícula nº. 0052131, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) no (a) CENTRO DE REABILITAÇÃO DE MOSSORÓ - DR. OSIAS A. DE SOUSA, com prazo de vigência de 17/08/2015 à 15/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 56C00975

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1529/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2008/2013, ao (a) servidor (a) VANDE CLEUMA BATISTA GONCALVES, matrícula nº. 0125865, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) UBS - AGRALDO PEREIRA, com prazo de vigência de 17/08/2015 à 15/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 7441BB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1530/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/1989/1994, ao (a) servidor(a) EDILEUSA GOMES DA SILVA, matrícula nº. 0054848, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SEC. MUN. DA CULTURA, com prazo de vigência de 17/08/2015 à 15/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4A5953B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1531/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2008/2013, ao (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI RODRIGUES, matrícula nº. 0124443, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado (a) no (a) UBS - LUIZIA VANESSA DA SILVA MARIA, com prazo de vigência de 17/08/2015 à 15/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 68ADD5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2008/2013, ao (a) servidor (a) ELIENE LOPES DE MELO, matrícula nº. 0124150, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado (a) no (a) UBS - DR. CHICO COSTA, com prazo de vigência de 17/08/2015 à 15/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3FD9AF70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2/2007/2012, ao (a) servidor (a) IVONETTE EMANUELLE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº. 0115185, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) UBS - DR. CHICO COSTA, com prazo de vigência de 13/09/2015 à 12/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 60D4C0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 7/2010/2015, ao (a) servidor (a) MARIA LUIZA FREIRE, matrícula nº. 0050093, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotado (a) no (a) E. M. EVILÁSIO LEÃO DE MOURA, com prazo de vigência de 17/08/2015 à 15/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6B6AE967

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Aditivo nº 04 de prazo e valor Dispensa de licitação do
processo 270/2011 – SMS.**

Contrato firmado em 01/05/2011.

Objeto: Locação do imóvel situado no Sítio Barrinha, Zona Rural de Mossoró-RN, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Barrinha.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Período: 01/05/2015 A 30/04/2016

Valor mensal: R\$: 859,54 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor total R\$: R\$ 10.314,48 (dês mil trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Data da assinatura: 24.04.2015

Assina pelo locador: Everton Dantas De Farias

Assina pelo locatário: Sirleyde Dias de Almeida (Secretária Municipal de Administração)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 770C7B52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PROJETOS DA AUTO DA LIBERDADE 2015 - EDITAL Nº.
02/2015 – SMC/PM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DO AUTO DA LIBERDADE 2015.

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DO AUTO DA LIBERDADE DE APOIO A FESTA DA LIBERDADE 2015 - EDITAL Nº. 02/2015 – SMC/PM.

DATA/LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: 31 DE AGOSTO DE 2015 – RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, Nº 01,

BAIRRO: AEROPORTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – MOSSORÓ – RN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, localizada a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 01, bairro Aeroporto - Mossoró-RN, no horário de 09h00min às 14h00min.

Mossoró-RN, em 14 de agosto de 2015.

Maria Isolda Dantas de Moura

Secretária Municipal de Cultura de Mossoró

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 4379D4D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE REAPRAZAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº
025/2015-SME**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicada em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o reaprazamento do seguinte certame:

Concorrência nº 025/2015-SME.

Objeto: Empresa especializada em edificações para os serviços de construção e adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA, localizada na Avenida Celina Viana S/N - Alto de Sumaré – Mossoró – RN.

Data/local: 21/09/2015 - Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró-RN, em 14 de agosto de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 502119C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 034/2015-
SMS**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela portaria n.º 0398/2014, publicada em 17 de julho de 2015 no JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ-JOM, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a suspensão do seguinte certame:

Concorrência nº 034/2015-SMS.

Objeto: construção da Oficina Ortopédica, que será localizado à Avenida Rio Branco, Bairro: Santo Antônio, Mossoró-RN. De acordo com a Portaria Nº 3.245, de 26 de dezembro de 2013, Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos para construção de Oficina Ortopédica Fixa

Data/local: 21/08/2015 - Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compra.

Horário: 09h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede desta secretaria, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h30min.

Mossoró-RN, em 14 de agosto de 2015.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo

Presidente CPL2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 4695BD46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº
24/2015-SME**

Objeto: Construção e Serviços (Obra) de Adequação Objetivando a Acessibilidade e Manutenção da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza, Localizada na Rua Filgueira Filho S/N, Bairro Alto São Manoel – Mossoró – RN.

Empresa Vencedora: WA - Construção Comércio e Serviços Ltda.

Adjudicado Por: Marcos Antônio Fernandesde Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjucação: 11/08/2015.

Publicado por:

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 4B5DE5F8

Excelência,

O Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior,
RESOLVE:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº
24/2015-SME**

Objeto: Construção e serviços (obra) de adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza, localizada na Rua Filgueira Filho S/N, Bairro Alto São Manoel – Mossoró – RN.

Empresa Vencedora: WA - Construção Comércio e Serviços Ltda.

Homologado Por: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Data da Homologação: 13/08/2015.

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5CD0CFD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA
CONCORRÊNCIA Nº 24/2015-SME**

Objeto: Construção e Serviços (Obra) de Adequação Objetivando a Acessibilidade e Manutenção da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza, Localizada Na Rua Filgueira Filho S/N, Bairro Alto São Manoel – Mossoró – RN.

Empresa Vencedora: WA - Construção Comércio E Serviços Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 126.431,71 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e setenta e um centavos)

Vigência: 02 (Dois) Meses

Data da Assinatura: 13/08/2015.

Assina Pela Contratada: Alcivan Dutra Dantas (Bastante Procurador)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 6A456971

**PREGÃO PRESENCIAL
ADITIVO 006 PRAZO E VALOR REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 114/2010 – SEMAD – AO CONTRATO
FIRMADO EM 24/01/2011***

OBJETO: O aditivo objetiva a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de cópias reprográficas, com o fornecimento de máquinas fotocopadoras monocromáticas novas (de primeiro uso) e em linha de fabricação e comercialização para a Prefeitura de Mossoró.

EMPRESA: T. H. DE OLIVEIRA CUNHA - ME-CNPJ/MF nº. 10.417.854/0001-21

PRAZO: (12 meses) 25.07.2015 a 25.07.2016

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Thiago Hillerman de Oliveira Cunha

*Republado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 72FC4E2C

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE "2" (HABILITAÇÃO)
DO 2º COLOCADO PREGÃO Nº 081/2015 – SMDSJ PROC. Nº
223/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de agosto de 2015, às 09h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Procederá a abertura do invólucro de habilitação do 2º colocado do certame supramencionado.

Mossoró-RN, 14 de agosto de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55DF3F0E

**PREGÃO PRESENCIAL
INABILITAÇÃO DO 1º COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2015 – SME ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 29 de julho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2015 – SME, homologado em 07 de agosto de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: ISRAEL LEANDRO DA SILVA- ME
CNPJ: 19.849.489/0001-07
ENDEREÇO: R NISIA SANTIAGO, 638 A, ABOLIÇÃO IV, MOSSORÓ/RN, CEP: 59614-150
REPRESENTANTE LEGAL: RAISSA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
CPF: 061.774.793-38

ITEM 1 - 12 (DOZE) SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MÓNITORES, CPU E IMPRESSORA) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5.998,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$71.976,00 (SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 68/2015 – SME e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SME .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades de: 2061 – Gestão de Ensino Fundamental – 2343 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – 2063 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil – Elemento de Despesa 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes: 188 (Cota parte do salário educação), 104 (FUNDEB) e 187 (Transferência do FNDE).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado,

apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2015 – SME .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2015 – SME , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2015 – SME pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto lícitado entregue e o especificado na proposta de preços é Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto lícitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto lícitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2015 – SME e seus anexos, e as propostas da empresa: ISRAEL LEANDRO DA SILVA- ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 07 de agosto de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

ISRAEL LEANDRO DA SILVA- ME.

CNPJ: 19.849.489/0001-07

RAISSA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS

CPF: 061.774.793-38

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3F7E06FF

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 417D8135

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 47BA5020

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015 – SEMARH

OBJETO: a Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e reparos em bombas submersas e bombeadores, com remoção e instalação de bombas em poços profundos, destinados aos aparelhos dessalinizações de água nas comunidades rurais do Município

EMPRESA: JOÃO DEHON DA ROCHA JÚNIOR – ME - CNPJ sob o nº. 16.648.764/0001-28

VALOR: R\$ 130.000,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03.08.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRARADA: João Dehon da Rocha Júnior

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4977922D

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2015 - APAE PROC. Nº 001/2015

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, através de Termo de Cooperação firmado com a Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de setembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamento e material permanente (equipamentos hospitalar, equipamentos odontológico, eletrodomésticos e equipamentos de informática) Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de agosto de 2015.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6DB33527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 134/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, a Servidora EMILIANA BEZERRA CAVALCANTE, Cirurgião dentista, matrícula 125556.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2015

Mossoró-RN, 14 de Agosto de 2015

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7150720A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 135/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, Para equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde José Fernandes de Melo, a Servidora ENIEDJA KARISIA DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 508385-01

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21de Maio de 2015

Mossoró-RN, 14 de Agosto de 2015

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 136/2015 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde;

RESOLVE: Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor LEOPOLDO CHRISTIAN PESSOA ALVES, Cirurgião Dentista, matrícula 122670, lotado na unidade de saúde Bernadete Bezerra de Souza.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2015

Mossoró-RN, 14 de Agosto de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6102F804

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE
Portaria n.º 007 de 13 de agosto de 2015

ASSUNTO: Minuta de Retificação da Portaria n.º 005/2015 de Convocação da III Conferência Municipal de Juventude, publicada no JOM n.º 312, em 10 de julho de 2015.

No artigo 1º onde se lê:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2015, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte, com o tema "As várias formas de mudar o Brasil."

Leia-se:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2015, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte, com o tema "As várias formas de mudar Mossoró."

Sendo o que temos para o momento, renovamos os votos de Estima e apreço.

SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA MENEZES

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4D37CBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Simplificada para Loteamento Novo Milenium(Quero Casa Imóveis Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 55F7614A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Anselmo A.de Medeiros-ME CPF012.099.084-92torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Reciclovida Localizada a Rua: São José,104 Bairro: Loteamento Três Vinténs CEP 59.600-420MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros de Moura

Procurador

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 554D0F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

M L B-Movimento de Luta dos Bairros Vilas e Favelas CNPJ07.058.129/0001-08torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Residencial Anátalia de Melo Alves Localizada na RN 117, Localidade Estreito S/N Bairro: Itapetinga CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Wellington O.Blend

Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

D R Locadora e Transportes Ltda-ME CNPJ07.800.974/0001-07torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Posto de Combustível D R Locadora Localizada na RN 117, Localidade Estreito S/N Bairro: Itapetinga CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros de Moura

Representante Legal

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 41899D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Lino Entulho Ltda-ME CNPJ08.578.031/0001-36torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Alteração para Lino Entulho Localizada no Sítio Santana, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Luiz Lino de Mendonça

Diretor

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75DD6E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Rotary Club de Mossoró CNPJ08.275.885/0001-43torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Passeio Ciclístico do Rotary Localizada à Rua: Amaro Duarte, 375 Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-060MOSSORÓ/RN.

Geraldo Maia do Nascimento

Presidente

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F09EE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Poliana Cristina da Silva Alves CPF796.858.703-49torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Circo D Mônaco Localizada à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Boa Vista CEP 59.605-400MOSSORÓ/RN.

Poliana Cristina da Silva Alves

Proprietária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75CCFF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 052/2015

Dispõe sobre disciplinamento do embarque e desembarque de passageiros, da estocagem e captura de passageiros por veículos, tipo taxi, que não sejam licenciados no município de Mossoró-RN. Dispõe sobre rota a serem obedecidas por veículos, tipo taxi, que não sejam licenciados no Município de Mossoró-RN.

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento disciplinar do trânsito de Mossoró

CONSIDERANDO o que diz o inciso III, Art. 7º da Lei 12.587 de 3 de Janeiro de 2012 da Presidência da República que institui as diretrizes da Política de Mobilidade Urbana.

CONSIDERANDO o que diz o inciso I, Art. 23º da Lei 12.587 de 3 de Janeiro de 2012 da Presidência da República que institui as diretrizes da Política de Mobilidade Urbana.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer sistema de transporte coletivo da cidade de Mossoró

CONSIDERANDO o que determina Lei Municipal Lei Nº 1843/2003 que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo de passageiros no município de Mossoró.

CONSIDERANDO a resolução nº 1166, de 05 de outubro de 2005 DOU de 25 de outubro de 2005 da Agência Nacional dos Transportes Terrestre que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual e

internacional de passageiros, sob o regime de fretamento.

Resolve:

Art. 1º - Ficam criados os pontos denominados A, B, C e D para embarque e desembarque de passageiros oriundos de outras cidades que utilizem a modalidade taxi, ônibus ou qualquer outro veículo de aluguel. Fica autorizado o desembarque nos locais definidos pelos clientes/usuários do transporte intermunicipal, sendo proibido o embarque e captação de passageiros em qualquer local fora dos pontos definidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB de Mossoró.

Art. 2º - O Ponto denominado A, localizado na Rua Felipe Camarão, Bairro Aeroporto, ficará destinado a receber os veículos oriundos das cidades: Apodi - RN, Baraúnas - RN, Russas - Ce, Limoeiro - Ce, Tabuleiro - Ce, Quixere - Ce.

Parágrafo Único - Os veículos acima mencionados não poderão captar passageiros, efetuar embarque de passageiros nem promover ponto de estocagem fora dos estabelecidos nessa portaria.

Art. 3º - O Ponto denominado B, situado no Parque de Exposição Armando Bua denominado Feira do Bode, localizado na Avenida Francisco Mota s/n, Bairro Costa e Silva neste município ficará destinado a receber os veículos oriundos das cidades: Assú, Ipanguaçu, Upanema, Natal, Macau, Santana do Mato, Jucurutu, Angicos, Serra do Mel, Carnaubais, Itajá, Porto do Mangue, Areia Branca, Alto do Rodrigues, Caicó, São Miguel, Santa do Matos, Paraú, Fernando Pedrosa, Triunfo Potiguar.

Parágrafo Único: Os veículos acima mencionados não poderão captar passageiros, efetuar embarque de passageiros nem promover ponto de estocagem fora dos estabelecidos nessa portaria.

Art. 4º - O Ponto denominado C, situado nas proximidades do Mercado Público do Bom Jardim, localizado na Rua Afonso Pena com Nilo Peçanha neste município ficará destinado a receber os veículos oriundos das cidades: Icapui-Ce, Tibau-RN, Grossos-RN, Maisa-RN, Lagoinha-RN.

Parágrafo Único: Os veículos acima mencionados não poderão captar passageiros, efetuar embarque de passageiros nem promover ponto de estocagem fora dos estabelecidos nessa portaria.

Art. 5º - O Ponto denominado D, situado nas proximidades da Churrascaria BH, localizado na Avenida Alberto Maranhão neste município ficará destinado a receber os veículos oriundos das cidades: Felipe Guerra - RN, Almino Afonso - RN, Alexandria - RN, Antonio Martins - RN, Brejo da Cruz - PB, Belém do Brejo da Cruz - PB, Caraubas - RN, Catolé do Rocha - RN, Campo Grande - RN, Doutor Severiano - RN, Frutuoso Gomes - RN, Governador Dix-Sept Rosado - RN, Itau - RN, Janduí - RN, João Dias - RN, Jucuri - RN, Luiz Gomes - RN, Lucrécia - RN, Major Sales - RN, Marcelino Vieira - RN, Martins - RN, Messias Targino - RN, Olho d'água dos Borges - RN, Pau dos Ferros - RN, Patu - RN, Pilões - RN, Porto Alegre - RN, Pombal - RN, Rafael Godeiro - RN, Riacho da Cruz, Riacho de Santana - RN, Rodolfo Fernandes - RN, São Miguel - RN, Serrinha dos Pintos - RN, São Bento - PB, Souza - PB, Tabuleiro Grande - RN, Tenente Ananias - RN, Umarizal - RN, Venha Ver - RN.

Parágrafo Único: Os veículos acima mencionados não poderão captar passageiros, efetuar embarque de passageiros nem promover ponto de estocagem fora dos estabelecidos nessa portaria.

Art 6º - Veículos com origem de cidades que não estejam mencionados nesta portaria, deverão se designar a um dos pontos A,B,C ou D mais próximo de sua cidade. E em seguida entrar em contato com o Órgão Gestor de Trânsito e Transporte do município de Mossoró.

Art. 7º - Essa portaria suspende os efeitos da portaria nº 050/2015 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 49C747E7

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015 - PREVI

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 085/2015, de 24 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 16 de julho de 2015, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar - Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é A contratação de rede especializada no fornecimento contínuo e fracionado de combustível (gasolina comum e álcool), através de estabelecimentos credenciados pela contratada, em Mossoró/RN, Natal/RN, João Pessoa/PB e Recife/PE, para os dois veículos pertencentes ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, com uso de sistema eletrônico magnético ou com chip como meio de intermediação do fornecimento e pagamento, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN, em 14 de Agosto de 2015.

A Pregoeira

DESERTA

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5AEA4125

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 - PREVI

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 085/2015, de 24 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 29 de julho de 2015, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar - Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, ou tecnologia mais avançada que compreenda todo estado do Rio Grande do Norte, e regiões adjacentes mediante o fornecimento de 4 (quatro) acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO, oferecendo o serviço de ligações VC 1, VC2 e VC3, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional e internacional. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN, em 14 de Agosto de 2015.

A Pregoeira

DESERTA

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 4FC89E32

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2015 - PREVI

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 085/2015, de 24 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 28 de agosto de 2015, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar - Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é A contratação de rede especializada no fornecimento contínuo e fracionado de combustível (gasolina comum e álcool), através de estabelecimentos credenciados pela contratada, em Mossoró/RN, Natal/RN, João Pessoa/PB e Recife/PE, para os dois veículos pertencentes ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, com uso de sistema eletrônico magnético ou com chip como meio de intermediação do fornecimento e pagamento, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN, em 14 de Agosto de 2015.

A Pregoeira

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 549417D1

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015 - PREVI

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 085/2015, de 24 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 28 de agosto de 2015, às 11h00min (onze horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar - Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, ou tecnologia mais avançada que compreenda todo estado do Rio Grande do Norte, e regiões adjacentes mediante o fornecimento de 4 (quatro) acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO, oferecendo o serviço de ligações VC 1, VC2 e VC3, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional e internacional. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN, em 14 de Agosto de 2015.

A Pregoeira

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 418167B4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.539, DE 14 de agosto de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 293.540,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 298/2015-SEMOB, 302/2015-SMEL, 303/2015-SMEL, 315/2015-FMAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 293.540,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					293.540,00	
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			5.000,00	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.000,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
	2419	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			60.000,00	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	60.000,00
	2426	VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO			31.745,00	
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	31.745,00

17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				196.795,00	
	2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			196.795,00	
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	100	0001	196.795,00
Anexo II (Redução)				293.540,00	
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.000,00	
	1057 DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES			5.000,00	
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	5.000,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				91.745,00	
	1163 CRAQUE DO FUTURO			250,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	250,00
	1164 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			2.820,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	420,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	2.400,00
	1165 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			1.440,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	580,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	430,00
	1166 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO			370,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	370,00
	2359 PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM			5.075,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.930,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.145,00
	2360 JOGOS RURAIS DE MOSSORÓ			1.410,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	210,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	800,00
	2361 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA			5.235,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	370,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.145,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.720,00
	1217 MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ			1.630,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.250,00
	2419 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			865,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	145,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	220,00
	2420 CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS			12.850,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	205,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	145,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	12.500,00
	2421 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			18.870,00	
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	6.290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.290,00
	2422 PROJETO JOGOS DA MENTE			7.110,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.580,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.100,00
	2423 FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ			12.580,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.145,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.145,00
	2424 PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"			7.160,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	580,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	290,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001	6.290,00
	2425 JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ			2.400,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.740,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	230,00
	2426 VOLTA CICLISTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO			1.300,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.300,00
	2427 DESTAQUE NO ESPORTE MOSSOROENSE - TROFÉU SARUÉ			10.580,00	
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	4.290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.145,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3.145,00
17.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				196.795,00	
	2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			196.795,00	
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	196.795,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 3C69A936

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04/07/2014, e nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2013 - Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, e CONSIDERANDO ainda a concessão de aposentadorias de professores da rede municipal de ensino, decide CONVOCAR os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 07h:30min às 13h:30min, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais dos seguintes documentos: a) Declaração de Acumulação de Cargos; b) Declaração de Bens e Valores; c) Exame de Saúde Adicional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; d) Uma fotografia 3x4; e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – Agência 0560; f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal. Devendo apresentarem ainda, nos termos previstos no subitem 14.16.2 do Edital de Concurso, fotocópia dos seguintes documentos (juntamente com os originais): a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado; c) Cédula de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou de Casamento; e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes; f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem); g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade; h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral; i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego); j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.); k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. As demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração.

Cargo (206): Professor de Ciências

Inscrição	NOME	Class.	Origem da vaga aposentadoria	Mat.	D. Aposent.
810009064	Janaina de Melo Albuquerque	10	Aldaniza Medeiros da Costa	37736	30/04/2015

Cargo (212): Professor de Língua Portuguesa

Inscrição	NOME	Class.	Origem da vaga aposentadoria	Mat.	D. Aposent.
810038617	Ellen Cristyanne da Silva	13	Ana Celia de Brito Dutra	44369	29/05/2015

Cargo (213): Professor de História

Inscrição	NOME	Class.	Origem da vaga aposentadoria	Mat.	D. Aposent.
810081318	Fábio Alves Bezerra	9	Liana Maia Duarte de Miranda	37496	30/04/2015

Cargo (215): Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos

Inscrição	NOME	Class.	Origem da vaga aposentadoria	Mat.	D. Aposent.
810007576	Vanlucio Domingos de Oliveira	189	Lúcia Helena Cesário	22183	29/05/2015
810051630	Anadja Bruna Lopes de Oliveira	190	Lúcia Helena Nogueira de Souza	38379	30/04/2015
810094754	Angela Sayonara da Silva	191	Luiz Duarte de Souza	49905	15/06/2015
810009293	Amanda Carla de Oliveira	192	Maria Carmelunia Bezerra Duarte	39880	30/04/2015
810054256	Hilderlan Aclabson dos Santos	193	Maria de Fátima Oliveira	55951	16/06/2015
810003015	Ana Karenina Fernandes de Sousa Ribeiro	194	Maria Zelinda Rodrigues	25228	30/06/2015
810014319	Daniele Rocha da Fonseca	195	Terezinha Sales de Souza Oliveira	17977	29/05/2015

Mossoró(RN), 14 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 5BD4ECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/ 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2.382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.273/99;

CONSIDERANDO QUE: Existe a necessidade de fiscalização por parte do poder publico no tocante a atividade permissiva de TRANSPORTE FRETAMENTO, em nosso município.

CONSIDERANDO QUE: Todos os permissionários de TRANSPORTE DE FRETAMENTO devem estar em plena atividade em sua função.

RESOLVE:

CONVOCA: os permissionários de TRANSPORTE DE FRETAMENTO, a comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria de Taxi, Mototaxi e Fretamento - SOVI-ESPECIAIS, no período de 17 a 31 de agosto de 2015, no horário de 08:00 às 12:00horas, com seus devidos veículos que tem registros em nossos arquivos, para sua devida VISTORIA anuais ano 2015, com os seguintes documentos:

01	Xerocopia da carteira nacional de habilitação categoria remunerada.
02	Xerocopia do CRV atual do veículo
03	Xerocopia do certificado de aferição do tacógrafo veículo acima de 10 passageiros.
04	Atestado mecânico do veículo com aptidão dos seguintes itens: (01) motor, (02) cambio, (03) suspensão e (04) freios.
05	Apresentar o veículo limpo e caracterizado conforme o CTB - Código de Transito Brasileiro.

Parágrafo Único - Fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões serão suspensas automaticamente não dispensando os débitos e/ou tributos anteriores à data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 11 de agosto de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 62F182CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 052/2015-SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº105 de 04 de julho de 214 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o decreto 131/79.

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de taxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 05 de AGOSTO de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de TÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a permissão e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por um prazo de 30 (trinta) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	Nº DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	Jarlene Soares Mendes Silva	163	011.023-0

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 10 de Agosto de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

As 11 dias do mês de agosto do ano de 2015, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.801.428/0001-48, com sede na Rua: Felipe Camarão, 2114 – 2º andar – doze anos, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Presidente Sr. RENATO FERNANDES DA SILVA, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 – PREVI, homologado em 09 de julho de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MARIA DAS NEVES GALDINO - ME	
CNPJ: 06.007.909/0001-58	TEL: 84 3201.3929
ENDEREÇO: AV. CEL. ESTEVAM, 1247 – BLOCO A – ALECRIM – NATAL/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ INACIO DA SILVA NETO	
RG: 2.538.929	CPF: 072.211.904-61

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	TONER PARA HP – M1212	UND	80	13,00	1.040,00
1.1	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UND	10	7,80	78,00
1.2	SUBSTITUIÇÃO DE CHIP	UND	10	4,00	40,00
1.3	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E LÂMINA	UND	10	11,50	115,00
2	TONER PARA SAMSUNG – SC 3405FW	UND	80	15,00	1.200,00
2.1	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UND	10	11,50	115,00
2.2	SUBSTITUIÇÃO DE CHIP	UND	10	31,00	310,00
2.3	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E LÂMINA	UND	10	14,50	145,00
3	TONER PARA HP M175A – PRETO	UND	80	18,00	1.440,00
3.1	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UND	10	17,50	175,00
3.2	SUBSTITUIÇÃO DE CHIP	UND	10	7,50	75,00
3.3	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E LÂMINA	UND	10	11,50	115,00
4	TONER PARA HP M175A – CIANO	UND	40	18,00	720,00
4.1	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UND	10	5,00	50,00
4.2	SUBSTITUIÇÃO DE CHIP	UND	10	7,50	75,00
4.3	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E LÂMINA	UND	10	11,50	115,00
5	TONER PARA HP M175A – YELLOW	UND	40	18,00	720,00
5.1	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UND	10	5,00	50,00
5.2	SUBSTITUIÇÃO DE CHIP	UND	10	7,50	75,00
5.3	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E LÂMINA	UND	10	11,50	115,00
6	TONER PARA HP M175A – MAGETA	UND	40	18,00	720,00
6.1	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UND	10	5,00	50,00
6.2	SUBSTITUIÇÃO DE CHIP	UND	10	7,50	75,00
6.3	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E LÂMINA	UND	10	11,50	115,00
7	BROTHER – DCP 9020 - PRETO	UND	60	20,56	1.233,60
7.1	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UND	10	17,50	175,00
7.2	SUBSTITUIÇÃO DE CHIP	UND	10	0,50	5,00
7.3	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E LÂMINA	UND	10	21,50	215,00
8	BROTHER – DCP 9020 – CIANO	UND	30	20,56	616,80
8.1	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UND	10	11,00	110,00
8.2	SUBSTITUIÇÃO DE CHIP	UND	10	0,50	5,00
8.3	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E LÂMINA	UND	10	21,50	215,00
9	BROTHER – DCP 9020 - YELLOW	UND	30	20,56	616,80
9.1	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UND	10	11,00	110,00
9.2	SUBSTITUIÇÃO DE CHIP	UND	10	0,50	5,00
9.3	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E LÂMINA	UND	10	21,50	215,00
10	BROTHER – DCP 9020 – MAGETA	UND	30	20,56	616,80
10.1	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UND	10	11,00	110,00
10.2	SUBSTITUIÇÃO DE CHIP	UND	10	0,50	5,00
10.3	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E LÂMINA	UND	10	21,50	215,00
11	HP - M 1132	UND	40	13,00	520,00
11.1	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO	UND	10	7,80	78,00
11.2	SUBSTITUIÇÃO DE CHIP	UND	10	4,00	40,00
11.3	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E LÂMINA	UND	10	11,50	115,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1- Registro de Preço para Eventual e Futura contratação de empresa para fornecimento de toners remanufaturados, a serem utilizados nas diversas impressoras do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, cujas condições gerais para execução dos serviços estão descritas no anexo I deste edital de PREGÃO PRESENCIAL 01/2015 - PREVI e de acordo com as requisições do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró.

1.2- Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2302 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), Fonte: 200 (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 –A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6- Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 – PREVI.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 - PREVI, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 – PREVI, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 - PREVI e seus anexos, e as propostas da empresa classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 11 de Agosto de 2015.

RENATO FERNANDES

Presidente

GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO

Pregoeira

MARIA DAS NEVES GALDINO - ME

CNPJ: 06.007.909/0001-58

LUIZ INACIO DA SILVA NETO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 072.211.904-61.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 756F1618



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR